



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaíva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI nº. 2797/2019

EMENTA: Dispõe sobre a criação da semana de conscientização da posse responsável e proteção de animais domésticos no Município de Jaguariaíva.

AUTORIA: Vereador Rafael de Souza

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica Instituída a semana de conscientização da posse responsável e proteção de animais domésticos no âmbito do Município de Jaguariaíva, na segunda semana do mês de agosto de cada ano.

Art. 2º A data passará a compor o calendário oficial de eventos do município.

Art. 3º A data tem por objetivo conscientizar a população, utilizando-se de procedimentos informativos e educativos.

Art. 4º Fica o Município autorizado a firmar convênios com a Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros, Universidades, ONG's, e entidades protetoras dos animais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 05 de dezembro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal